



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO N°126/2025

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, n.º 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Luis Romeu Oliveira Mascarenhas**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa **M. C. DA SILVA RIOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.265.417/0001-25**, Residente à Av. Lomanto Junior, n.º 27, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, nesse ato representado pela Sra. Maria Celidvalva da Silva Rios, portadora do CPF xxx.577.665-xxx, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Pregão Presencial P/ Registro de Preço n.º 010/2024**, regido no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Aquisição de material de construção, para as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades**, conforme disposições estabelecidas no **Pregão Presencial P/ Registro de Preço n.º 010/2024**, autorização contida no **Processo Administrativo de n.º 082/2024**, que independente de transcrição integram o presente contrato, e Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá regime de execução do tipo parcelado, conforme necessidade do uso do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo-n.º 082/2024**, **Pregão Presencial P/ Registro de Preço n.º 010/2024**, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **R\$ 636.041,33 (seiscentos e trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, sendo este, produto dos preços unitários do item constante no anexo único deste instrumento.

§ 1º. A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

§ 2º. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresse pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

§ 1º. Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

§ 1º. A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

§ 2º. Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS ITENS

Os itens deverão ser entregues em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. nº 082/2024 e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

Os Itens serão entregues no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

§ 1º. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Em caso de divergência entre a OF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

O prazo para entrega do item será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0814 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Público	2002 – Manutenção dos Serviços técnicos e apoio administrativo		1.500.0000
0915 – Sec. Municipal de Desen. Econômico e Meio Ambiente	2035 – Func. Dos Serviços de Proteção Social Básica		1.550.0000
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2036 - Gestão Descentralizada do novo Bolsa Família	33903000 – Material de Consumo	1.500.1002
0508 – Fundo Municipal de Educação	2037 – Serv. de Proteção Social Esp. de Média Complexidade		1.500.1001
0711 – Fundo Municipal de Assistência Social			1.553.0000
			1.660.0000
			1.661.0000

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS EXIGIDAS

Para este contrato não foram exigidas garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

II – Por acordo, quando:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- c) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

§ 1º. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

§ 2º. A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

§ 1º. Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

§ 2º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites;

- I. 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II. 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

§2º. A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§3º. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 19/11/2025, com término em 18/05/2026, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado a Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, responsável pela Prefeitura Municipal, o Sr. Carlos Alberto dos Soares, Matrícula nº 474, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, a Sr.^a Jaqueline Cunha da Silva, Matrícula nº 201251, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Sr. Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sr.^a Marcela Roque dos Santos
Sec. Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr.^a Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr.^a Kércia Alvares Nascimento

Sec. Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Maria Celidálva da Silva Rios

M. C. DA SILVA RIOS

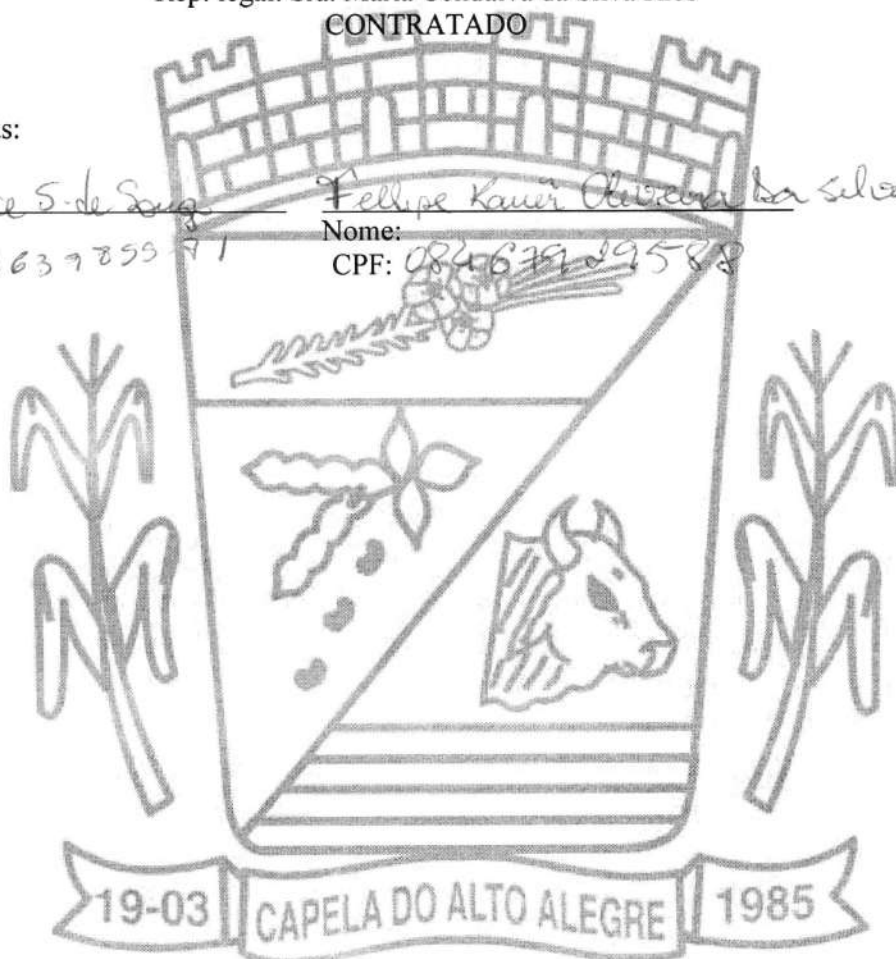
Rep. legal. Sra. Maria Celidálva da Silva Rios

CONTRATADO

Testemunhas:

Juanice S. de Souza
Nome:
CPF: 024639855-71

Felipe Kauê Oliveira da Silva
Nome:
CPF: 08467929588



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALICATE ISOLADA UNIVERSAL 8 PROFISSIONAL	1	UND	R\$ 26,50	R\$ 26,50
4	ANCINHO COM CABO - RASTELO COM 14 DENTES	9	UND	R\$ 25,33	R\$ 227,97
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	57	UND	R\$ 6,43	R\$ 366,51
9	ARCO DE SERRA	23	UND	R\$ 28,67	R\$ 659,41
10	ARGAMASSA MUG AC1	200	UND	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3	150	UND	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
12	ARGAMASSA quartzolit AC1	150	UND	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
13	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM	60	UND	R\$ 34,67	R\$ 2.080,20
14	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	80	UND	R\$ 9,80	R\$ 784,00
19	BISNAGA CORANTE	200	UND	R\$ 4,87	R\$ 974,00
22	BOIA PARA CIXA D"AGUA	120	UND	R\$ 9,27	R\$ 1.112,40
23	BOTINA EM COURO	11	UND	R\$ 44,00	R\$ 484,00
25	BROCA PARA PAREDE 10mm	79	UND	R\$ 12,63	R\$ 997,77
26	BROCA PARA PAREDE 8mm	111	UND	R\$ 7,83	R\$ 869,13
37	CAIXA PADRÃO EMBASA	60	UND	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
40	CANO DE DESCARGA	57	UND	R\$ 14,47	R\$ 824,79
42	CARRINHO DE MÃO	27	UND	R\$ 158,33	R\$ 4.274,91
43	CAVADEIRA ARTICULADA	11	UND	R\$ 65,33	R\$ 718,63
46	CHAVE DE FENDA CABO VERDE 1/4 X 6 POL (SL6 X 150 MM)	14	UND	R\$ 4,20	R\$ 58,80
47	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL	14	UND	R\$ 4,45	R\$ 62,30
48	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETE	20	UND	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
49	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	120	UND	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60
52	COLHER DE PEDREIRO	50	UND	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
53	COLUNA PARA LAVATORIO (Banheiro)	20	UND	R\$ 150,67	R\$ 3.013,40
65	DESCARGA PLASTICA	56	UND	R\$ 44,00	R\$ 2.464,00
66	DESEMPENADEIRA PLASTICA	52	UND	R\$ 11,93	R\$ 620,36
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	30	UND	R\$ 12,50	R\$ 375,00
68	DISCO DE CORTE PARA METAL	34	UND	R\$ 3,80	R\$ 129,20
69	DISCO DE MAKITA	29	UND	R\$ 16,83	R\$ 488,07
70	DISCO TURBO MAKITA	34	UND	R\$ 20,27	R\$ 689,18
74	ENGATE 0,40 cm	98	UND	R\$ 4,90	R\$ 480,20
75	ENXADA COM CABO	33	UND	R\$ 53,30	R\$ 1.758,90
76	ESCADA EM ALUMINIO	40	UND	R\$ 142,63	R\$ 5.705,20
77	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA DE 80MM	7	UND	R\$ 15,97	R\$ 111,79
78	ESPUMA EXPANCIVA	58	UND	R\$ 21,40	R\$ 1.241,20
88	FURADEIRA	20	UND	R\$ 161,33	R\$ 3.226,60
90	HIDRACOR 02 KG	200	UND	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
99	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO	20	UND	R\$ 49,30	R\$ 986,00
101	LÂMINA DE SERRA	60	UND	R\$ 8,73	R\$ 523,80
102	LÁPIS DE CARPINTEIRO 180 MM	39	UND	R\$ 2,33	R\$ 90,87
103	LAVANDERIA EM FIBRA 2 CUBAS 1,20	40	UND	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

104	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	20	UND	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
105	LINHA DE PEDREIRO	45	UND	R\$ 7,60	R\$ 342,00
106	LIQUIBRILHO 3,6l	25	UND	R\$ 57,67	R\$ 1.441,75
107	LIXA D'AGUA	170	UND	R\$ 1,83	R\$ 311,10
108	LIXA DE GRÃO 100	65	UND	R\$ 1,20	R\$ 78,00
109	LIXADEIRA	20	UND	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
119	LUVAS EM COURO	91	UND	R\$ 14,33	R\$ 1.304,03
124	MANGUEIRA PARA NIVEL	88	MT	R\$ 1,20	R\$ 105,60
126	MARRETA COM CABO 2 KG	14	UND	R\$ 59,93	R\$ 839,02
127	MARTELO	13	UND	R\$ 26,93	R\$ 350,09
128	MASCARA COM FILTRO	1	UND	R\$ 2,87	R\$ 2,87
129	MASSA CORRIDA 18 LITROS CORAL	281	UND	R\$ 85,33	R\$ 23.977,73
130	MASSA CORRIDA CORAL SACO	500	UND	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
135	OCULUS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	58	UND	R\$ 6,40	R\$ 371,20
136	PÁ COM CABO	54	UND	R\$ 43,33	R\$ 2.339,82
141	PASSA FIO 20 M	38	UND	R\$ 21,33	R\$ 810,54
144	PENEIRA PARA AREIA	27	UND	R\$ 20,33	R\$ 548,91
145	PIA EM GRANITO 1,60	20	UND	R\$ 452,67	R\$ 9.053,40
146	PIA INOX 1,20	20	UND	R\$ 176,67	R\$ 3.533,40
147	PICARETA ALIVIAÇÃO	50	UND	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
148	PINCEL 1,1/2	22	UND	R\$ 3,53	R\$ 77,66
149	PINCEL 1/2	2	UND	R\$ 2,23	R\$ 4,46
150	PISO PI5 tecnogres 47 X 47 (Branco)	400	MT	R\$ 40,60	R\$ 16.240,00
151	PISO PI5 tecnogres 60 X 60 (Branco)	400	MT	R\$ 40,60	R\$ 16.240,00
153	PNEU PARA CARRO DE MÃO COMPLETO	36	UND	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
166	RALO	50	UND	R\$ 6,93	R\$ 346,50
172	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS	13	UND	R\$ 41,00	R\$ 533,00
173	REJUNTE BRANCO Kg	80	UND	R\$ 9,83	R\$ 786,40
174	REPARO DE DESCARGA ACOPLADA MECANISMO	6	UND	R\$ 72,00	R\$ 432,00
175	REVESTIMENTO BRANCO P/ PAREDE 33 x 50	500	UND	R\$ 34,97	R\$ 17.485,00
178	ROLO CABELO DE ANJO P/ TEXTURA	1	UND	R\$ 50,67	R\$ 50,67
181	ROLO DE LÃ 09cm	21	UND	R\$ 8,77	R\$ 184,17
182	ROLO DE LÃ 28 cm	21	UND	R\$ 15,63	R\$ 328,23
184	SELADOR ACRILICO 18l	160	UND	R\$ 93,33	R\$ 14.932,80
185	SERROTE PARA MADEIRA 20 500MM	16	UND	R\$ 44,83	R\$ 717,28
186	SIFÃO UNIVERSAL	32	UND	R\$ 6,27	R\$ 200,64
187	SILICONE 90g	60	UND	R\$ 6,73	R\$ 403,80
189	SOLVENTE 1 LITRO	18	UND	R\$ 16,50	R\$ 297,00
190	SPUDI PARA VASO CONVENCIONAL	48	UND	R\$ 5,33	R\$ 255,84
201	TEXTURA RUSTICA SACO 15 Kg	300	UND	R\$ 56,83	R\$ 17.049,00
202	TINTA SINTETICA SECAGEM RÁPIDA 3.6 lt	100	UND	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
203	TINTA ACRILICA CORAL 18 Litros	328	UND	R\$ 213,33	R\$ 69.972,24
204	TINTA PISO 18l	98	UND	R\$ 360,00	R\$ 35.280,00
205	TINTA PISO 1kg	239	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.170,00
206	TINTA PISO 3,6	163	UND	R\$ 98,33	R\$ 16.027,79
207	TINTA SPRAY	76	UND	R\$ 15,83	R\$ 1.203,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

208	TORNEIRA INOX PARA PIA	40	UND	R\$ 66,67	R\$ 2.666,80
209	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA	53	UND	R\$ 8,67	R\$ 459,51
210	TORQUESA	10	UND	R\$ 28,67	R\$ 286,70
211	TRENA IRWIN 5 METROS	28	UND	R\$ 19,63	R\$ 549,64
218	VALVULA PLASTICA P/ PIA	97	UND	R\$ 3,90	R\$ 378,30
219	VASO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	40	UND	R\$ 279,33	R\$ 11.173,20
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	30	UND	R\$ 196,67	R\$ 5.900,10
221	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 l	66	UND	R\$ 132,67	R\$ 8.756,22
222	ZARCÃO 3,6 l	59	UND	R\$ 77,93	R\$ 4.597,87
					R\$ 391.208,65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALICATE ISOLADA UNIVERSAL 8 PROFISSIONAL	2	UND	R\$ 26,50	R\$ 53,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	UND	R\$ 6,43	R\$ 192,90
10	ARGAMASSA MG AC1	190	UND	R\$ 11,33	R\$ 2.152,70
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3	80	UND	R\$ 31,67	R\$ 2.533,60
12	ARGAMASSA quartzolit AC1	45	UND	R\$ 17,33	R\$ 779,85
13	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM	23	UND	R\$ 34,67	R\$ 797,41
14	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	28	UND	R\$ 9,80	R\$ 274,40
19	BISNAGA CORANTE	100	UND	R\$ 4,87	R\$ 487,00
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	20	UND	R\$ 9,27	R\$ 185,40
23	BOTINA DE COURO	5	UND	R\$ 44,00	R\$ 220,00
25	BROCA PARA PAREDE 10mm	20	UND	R\$ 12,63	R\$ 252,60
26	BROCA PARA PAREDE 8mm	20	UND	R\$ 7,83	R\$ 156,60
27	BROCHA	20	UND	R\$ 28,17	R\$ 563,40
37	CAIXA PADRÃO EMBASA	10	UND	R\$ 33,00	R\$ 330,00
40	CANO DE DESCARGA	8	UND	R\$ 14,47	R\$ 115,76
42	CARRINHO DE MÃO	9	UND	R\$ 158,33	R\$ 1.424,97
43	CAVADEIRA ARTICULADA	20	UND	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60
44	CAVADOR RETO COM CABO	10	UND	R\$ 45,33	R\$ 453,30
46	CHAVE DE FENDA CABO VERDE 1/4 X 6 POL (SL6 X 150 MM)	2	UND	R\$ 4,20	R\$ 8,40
47	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL	2	UND	R\$ 4,45	R\$ 8,90
48	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETE	9	UND	R\$ 79,00	R\$ 711,00
49	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	19	UND	R\$ 8,83	R\$ 167,77
52	COLHER DE PEDREIRO	10	UND	R\$ 24,17	R\$ 241,70
53	COLUNA PARA LAVATORIO (Banheiro)	5	UND	R\$ 150,67	R\$ 753,35
65	DESCARGA PLASTICA	18	UND	R\$ 44,00	R\$ 792,00
66	DESEMPENADEIRA PLASTICA	10	UND	R\$ 11,93	R\$ 119,30
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	8	UND	R\$ 12,50	R\$ 100,00
68	DISCO DE CORTE PARA METAL	8	UND	R\$ 3,80	R\$ 30,40
69	DISCO DE MAKITA	5	UND	R\$ 16,83	R\$ 84,15
70	DISCO TURBO MAKITTA	5	UND	R\$ 20,27	R\$ 101,35
74	ENGATE 0,40 CM	18	UND	R\$ 4,90	R\$ 88,20
75	ENXADA COM CABO	10	UND	R\$ 53,30	R\$ 533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

77	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA DE 80MM	4	UND	R\$ 15,97	R\$ 63,88
78	ESPUMA EXPANCIVA	10	UND	R\$ 21,40	R\$ 214,00
90	HIDRACOR 02KG	100	UND	R\$ 7,20	R\$ 720,00
99	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO	5	UND	R\$ 49,30	R\$ 246,50
101	LÂMINA DE SERRA	13	UND	R\$ 8,73	R\$ 113,49
103	LAVANDERIA EM FIBRA 2 CUBAS 1,20	8	UND	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
104	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	9	UND	R\$ 63,00	R\$ 567,00
105	LINHA DE PEDREIRO	25	UND	R\$ 7,60	R\$ 190,00
106	LIQUIBRILHO 3,6l	10	UND	R\$ 57,67	R\$ 576,70
107	LIXA D'AGUA	125	UND	R\$ 1,83	R\$ 228,75
108	LIXA DE GRÃO 100	40	UND	R\$ 1,20	R\$ 48,00
119	LUVAS EM COURO	5	UND	R\$ 14,33	R\$ 71,65
124	MANGUEIRA PARA NIVEL	50	MT	R\$ 1,20	R\$ 60,00
126	MARRETA COM CABO 2 KG	5	UND	R\$ 59,93	R\$ 299,65
127	MARTELO	10	UND	R\$ 26,93	R\$ 269,30
128	MASCARA COM FILTRO	21	UND	R\$ 2,87	R\$ 60,27
129	MASSA CORRIDA 18 LITROS CORAL	38	UND	R\$ 85,33	R\$ 3.242,54
130	MASSA CORRIDA CORAL SACO	100	UND	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
135	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	20	UND	R\$ 6,40	R\$ 128,00
136	PÁ COM CABO	10	UND	R\$ 43,33	R\$ 433,30
141	PASSA FIO 20 M	5	UND	R\$ 21,33	R\$ 106,65
144	PENEIRA PARA AREIA	10	UND	R\$ 20,33	R\$ 203,30
145	PIA EM GRANITO 1,60	5	UND	R\$ 452,67	R\$ 2.263,35
146	PIA INOX 1,20	10	UND	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70
147	PICARETA ALIVIÃO	9	UND	R\$ 71,67	R\$ 645,03
148	PINCEL 1,1/2	3	UND	R\$ 3,53	R\$ 10,59
149	PINCEL 1/2	3	UND	R\$ 2,23	R\$ 6,69
150	PISO PI5 tecnogres 47 X 47 (Branco)	195	MT	R\$ 40,60	R\$ 7.917,00
151	PISO PI5 tecnogres 60 X 60 (Branco)	200	MT	R\$ 40,60	R\$ 8.120,00
153	PNEU PARA CARRO DE MÃO COMPLETO	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00
166	RALO	25	UND	R\$ 6,93	R\$ 173,25
172	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS	5	UND	R\$ 41,00	R\$ 205,00
173	REJUNTE BANCO KG	60	UND	R\$ 9,83	R\$ 589,80
174	REPARO DE DESCARGA ACOPLADA MACANISMO	3	UND	R\$ 72,00	R\$ 216,00
175	REVESTIMENTO BRANCO P/ PAREDE 33 X 50	140	UND	R\$ 34,97	R\$ 4.895,80
178	ROLO CABELO DE ANJO P/ TEXTURA	9	UND	R\$ 50,67	R\$ 456,03
184	SELADOR ACRILICO 18L	44	UND	R\$ 93,33	R\$ 4.106,52
185	SERROTE PARA MADEIRA 20 500MM	5	UND	R\$ 44,83	R\$ 224,15
186	SIFÃO UNIVERSAL	8	UND	R\$ 6,27	R\$ 50,16
187	SILICONE 90G	20	UND	R\$ 6,73	R\$ 134,60
189	SOLVENTE 1 LITRO	43	UND	R\$ 16,50	R\$ 709,50
190	SPUDI PARA VASO CONVENCIONAL	23	UND	R\$ 5,33	R\$ 122,59
201	TEXTURA RUSTICA SACO 1KG	75	UND	R\$ 56,83	R\$ 4.262,25
202	TINTA ACRILICA CORAL 18 LITROS	79	UND	R\$ 213,33	R\$ 16.853,07
203	TINTA PISO 18L	20	UND	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

204	TINTA PISO 1KG	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
205	TINTA PISO 3,6	40	UND	R\$ 98,33	R\$ 3.933,20
206	TINTA SINTETICA SECAGEM RAPIDA 3.6 LT	11	UND	R\$ 104,00	R\$ 1.144,00
207	TINTA SPRAY	3	UND	R\$ 15,83	R\$ 47,49
208	TORNEIRA INOX PARA PIA	9	UND	R\$ 66,67	R\$ 600,03
209	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA	8	UND	R\$ 8,67	R\$ 69,36
210	TORQUESA	10	UND	R\$ 28,67	R\$ 286,70
211	TRENA DE IRWIN 5 METROS	4	UND	R\$ 19,63	R\$ 78,52
218	VALVULA PLASTICA P/ PIA	47	UND	R\$ 3,90	R\$ 183,30
219	VASO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	20	UND	R\$ 279,33	R\$ 5.586,60
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	19	UND	R\$ 196,67	R\$ 3.736,73
221	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	5	UND	R\$ 132,67	R\$ 663,35
222	ZARCÃO 3,6L	9	UND	R\$ 77,93	R\$ 701,37
					R\$ 107.778,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALICATE ISOLADA UNIVERSAL 8 PROFISSIONAL	3	UND	R\$ 26,50	R\$ 79,50
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	20	UND	R\$ 6,43	R\$ 128,60
10	ARGAMASSA MG AC1	140	UND	R\$ 11,33	R\$ 1.586,20
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3	100	UND	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00
12	ARGAMASSA quartzolit AC1	39	UND	R\$ 17,33	R\$ 675,87
13	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM	11	UND	R\$ 34,67	R\$ 381,37
14	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	20	UND	R\$ 9,80	R\$ 196,00
19	BISNAGA CORANTE	100	UND	R\$ 4,87	R\$ 487,00
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	4	UND	R\$ 9,27	R\$ 37,08
23	BOTINA DE COURO	5	UND	R\$ 44,00	R\$ 220,00
25	BROCA PARA PAREDE 10mm	10	UND	R\$ 12,63	R\$ 126,30
26	BROCA PARA PAREDE 8mm	10	UND	R\$ 7,83	R\$ 78,30
27	BROCHA	5	UND	R\$ 28,17	R\$ 140,85
37	CAIXA PADRÃO EMBASA	5	UND	R\$ 33,00	R\$ 165,00
40	CANO DE DESCARGA	3	UND	R\$ 14,47	R\$ 43,41
42	CARRINHO DE MÃO	10	UND	R\$ 158,33	R\$ 1.583,30
43	CAVADEIRA ARTICULADA	5	UND	R\$ 65,33	R\$ 326,65
44	CAVADOR RETO COM CABO	5	UND	R\$ 45,33	R\$ 226,65
46	CHAVE DE FENDA CABO VERDE 1/4 X 6 POL (SL6 X 150 MM)	5	UND	R\$ 4,20	R\$ 21,00
47	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL	5	UND	R\$ 4,45	R\$ 22,25
48	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETE	5	UND	R\$ 79,00	R\$ 395,00
49	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	10	UND	R\$ 8,83	R\$ 88,30
52	COLHER DE PEDREIRO	2	UND	R\$ 24,17	R\$ 48,34
53	COLUNA PARA LAVATORIO (Banheiro)	1	UND	R\$ 150,67	R\$ 150,67
65	DESCARGA PLASTICA	5	UND	R\$ 44,00	R\$ 220,00
66	DESEMPENADEIRA PLASTICA	5	UND	R\$ 11,93	R\$ 59,65
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	5	UND	R\$ 12,50	R\$ 62,50
68	DISCO DE CORTE PARA METAL	5	UND	R\$ 3,80	R\$ 19,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

69	DISCO DE MAKITA	2	UND	R\$ 16,83	R\$ 33,66
70	DISCO TURBO MAKITTA	2	UND	R\$ 20,27	R\$ 40,54
74	ENGATE 0,40 CM	8	UND	R\$ 4,90	R\$ 39,20
75	ENXADA COM CABO	5	UND	R\$ 53,30	R\$ 266,50
77	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA DE 80MM	2	UND	R\$ 15,97	R\$ 31,94
78	ESPUMA EXPANCIVA	5	UND	R\$ 21,40	R\$ 107,00
90	HIDRACOR 02KG	50	UND	R\$ 7,20	R\$ 360,00
99	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO	3	UND	R\$ 49,30	R\$ 147,90
101	LÂMINA DE SERRA	7	UND	R\$ 8,73	R\$ 61,11
103	LAVANDERIA EM FIBRA 2 CUBAS 1,20	5	UND	R\$ 146,00	R\$ 730,00
104	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	10	UND	R\$ 63,00	R\$ 630,00
105	LINHA DE PEDREIRO	25	UND	R\$ 7,60	R\$ 190,00
107	LIXA D'AGUA	125	UND	R\$ 1,83	R\$ 228,75
108	LIXA DE GRÃO 100	29	UND	R\$ 1,20	R\$ 34,80
119	LUVAS EM COURO	3	UND	R\$ 14,33	R\$ 42,99
124	MANGUEIRA PARA NIVEL	50	MT	R\$ 1,20	R\$ 60,00
127	MARTELO	1	UND	R\$ 26,93	R\$ 26,93
128	MASCARA COM FILTRO	4	UND	R\$ 2,87	R\$ 11,48
129	MASSA CORRIDA 18 LITROS CORAL	15	UND	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
130	MASSA CORRIDA CORAL SACO	50	UND	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
135	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	7	UND	R\$ 6,40	R\$ 44,80
136	PÁ COM CABO	5	UND	R\$ 43,33	R\$ 216,65
141	PASSA FIO 20 M	3	UND	R\$ 21,33	R\$ 63,99
144	PENEIRA PARA AREIA	5	UND	R\$ 20,33	R\$ 101,65
145	PIA EM GRANITO 1,60	3	UND	R\$ 452,67	R\$ 1.358,01
146	PIA INOX 1,20	5	UND	R\$ 176,67	R\$ 883,35
147	PICARETA ALIVIAÇÃO	5	UND	R\$ 71,67	R\$ 358,35
149	PINCEL 1/2	1	UND	R\$ 2,23	R\$ 2,23
150	PISO PI5 tecnogres 47 X 47 (Branco)	100	MT	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
151	PISO PI5 tecnogres 60 X 60 (Branco)	100	MT	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
153	PNEU PARA CARRO DE MÃO COMPLETO	5	UND	R\$ 64,00	R\$ 320,00
166	RALO	25	UND	R\$ 6,93	R\$ 173,25
173	REJUNTE BANCO KG	30	UND	R\$ 9,83	R\$ 294,90
175	REVESTIMENTO BRANCO P/ PAREDE 33 X 50	100	UND	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
178	ROLO CABELO DE ANJO P/ TEXTURA	5	UND	R\$ 50,67	R\$ 253,35
184	SELADOR ACRILICO 18L	46	UND	R\$ 93,33	R\$ 4.293,18
186	SIFÃO UNIVERSAL	5	UND	R\$ 6,27	R\$ 31,35
187	SILICONE 90G	17	UND	R\$ 6,73	R\$ 114,41
189	SOLVENTE 1 LITRO	41	UND	R\$ 16,50	R\$ 676,50
190	SPUDI PARA VASO CONVENCIONAL	20	UND	R\$ 5,33	R\$ 106,60
201	TEXTURA RUSTICA SACO 1KG	70	UND	R\$ 56,83	R\$ 3.978,10
202	TINTA ACRILICA CORAL 18 LITROS	43	UND	R\$ 213,33	R\$ 9.173,19
203	TINTA PISO 18L	20	UND	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
204	TINTA PISO 1KG	25	UND	R\$ 30,00	R\$ 750,00
205	TINTA PISO 3,6	10	UND	R\$ 98,33	R\$ 983,30
206	TINTA SINTETICA SECAGEM RAPIDA 3.6 LT	13	UND	R\$ 104,00	R\$ 1.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

207	TINTA SPRAY	10	UND	R\$ 15,83	R\$ 158,30
208	TORNEIRA INOX PARA PIA	7	UND	R\$ 66,67	R\$ 466,69
209	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA	10	UND	R\$ 8,67	R\$ 86,70
210	TORQUESA	2	UND	R\$ 28,67	R\$ 57,34
211	TRENA DE IRWIN 5 METROS	3	UND	R\$ 19,63	R\$ 58,89
218	VALVULA PLASTICA P/ PIA	25	UND	R\$ 3,90	R\$ 97,50
219	VASO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	5	UND	R\$ 279,33	R\$ 1.396,65
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	10	UND	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
221	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	7	UND	R\$ 132,67	R\$ 928,69
222	ZARCÃO 3,6L	10	UND	R\$ 77,93	R\$ 779,30
					R\$ 66.726,46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALICATE ISOLADA UNIVERSAL 8 PROFISSIONAL	2	UND	R\$ 26,50	R\$ 53,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	20	UND	R\$ 6,43	R\$ 128,60
10	ARGAMASSA MG AC1	60	UND	R\$ 11,33	R\$ 679,80
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3	100	UND	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00
12	ARGAMASSA quartzolit AC1	50	UND	R\$ 17,33	R\$ 866,50
13	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM	20	UND	R\$ 34,67	R\$ 693,40
14	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	10	UND	R\$ 9,80	R\$ 98,00
19	BISNAGA CORANTE	100	UND	R\$ 4,87	R\$ 487,00
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	10	UND	R\$ 9,27	R\$ 92,70
23	BOTINA DE COURO	5	UND	R\$ 44,00	R\$ 220,00
25	BROCA PARA PAREDE 10mm	10	UND	R\$ 12,63	R\$ 126,30
26	BROCA PARA PAREDE 8mm	10	UND	R\$ 7,83	R\$ 78,30
27	BROCHA	5	UND	R\$ 28,17	R\$ 140,85
37	CAIXA PADRÃO EMBASA	5	UND	R\$ 33,00	R\$ 165,00
40	CANO DE DESCARGA	5	UND	R\$ 14,47	R\$ 72,35
42	CARRINHO DE MÃO	10	UND	R\$ 158,33	R\$ 1.583,30
43	CAVADEIRA ARTICULADA	5	UND	R\$ 65,33	R\$ 326,65
44	CAVADOR RETO COM CABO	5	UND	R\$ 45,33	R\$ 226,65
46	CHAVE DE FENDA CABO VERDE 1/4 X 6 POL (SL6 X 150 MM)	5	UND	R\$ 4,20	R\$ 21,00
47	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL	5	UND	R\$ 4,45	R\$ 22,25
48	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETE	5	UND	R\$ 79,00	R\$ 395,00
49	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	10	UND	R\$ 8,83	R\$ 88,30
52	COLHER DE PEDREIRO	5	UND	R\$ 24,17	R\$ 120,85
53	COLUNA PARA LAVATORIO (Banheiro)	2	UND	R\$ 150,67	R\$ 301,34
65	DESCARGA PLASTICA	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
66	DESEMPENADEIRA PLASTICA	5	UND	R\$ 11,93	R\$ 59,65
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	5	UND	R\$ 12,50	R\$ 62,50
68	DISCO DE CORTE PARA METAL	5	UND	R\$ 3,80	R\$ 19,00
69	DISCO DE MAKITA	5	UND	R\$ 16,83	R\$ 84,15
70	DISCO TURBO MAKITTA	5	UND	R\$ 20,27	R\$ 101,35
74	ENGATE 0,40 CM	10	UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00



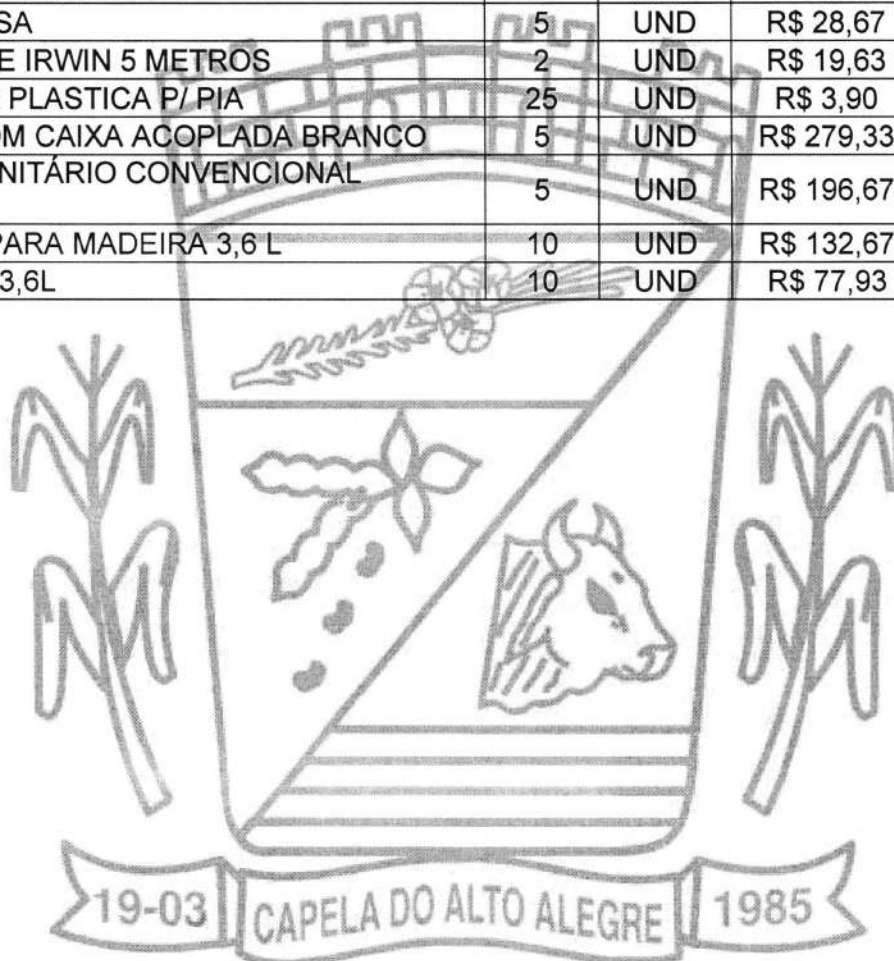
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

75	ENXADA COM CABO	5	UND	R\$ 53,30	R\$ 266,50
77	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA DE 80MM	5	UND	R\$ 15,97	R\$ 79,85
78	ESPUMA EXPANCIVA	5	UND	R\$ 21,40	R\$ 107,00
90	HIDRACOR 02KG	50	UND	R\$ 7,20	R\$ 360,00
99	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO	2	UND	R\$ 49,30	R\$ 98,60
101	LÂMINA DE SERRA	10	UND	R\$ 8,73	R\$ 87,30
103	LAVANDERIA EM FIBRA 2 CUBAS 1,20	5	UND	R\$ 146,00	R\$ 730,00
104	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	10	UND	R\$ 63,00	R\$ 630,00
105	LINHA DE PEDREIRO	25	UND	R\$ 7,60	R\$ 190,00
106	LIQUIBRILHO 3,6l	5	UND	R\$ 57,67	R\$ 288,35
107	LIXA D'AGUA	125	UND	R\$ 1,83	R\$ 228,75
108	LIXA DE GRÃO 100	50	UND	R\$ 1,20	R\$ 60,00
119	LUVAS EM COURO	10	UND	R\$ 14,33	R\$ 143,30
124	MANGUEIRA PARA NIVEL	50	MT	R\$ 1,20	R\$ 60,00
126	MARRETA COM CABO 2 KG	5	UND	R\$ 59,93	R\$ 299,65
127	MARTELO	5	UND	R\$ 26,93	R\$ 134,65
128	MASCARA COM FILTRO	25	UND	R\$ 2,87	R\$ 71,75
129	MASSA CORRIDA 18 LITROS CORAL	20	UND	R\$ 85,33	R\$ 1.706,60
130	MASSA CORRIDA CORAL SACO	50	UND	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
135	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	10	UND	R\$ 6,40	R\$ 64,00
136	PÁ COM CABO	5	UND	R\$ 43,33	R\$ 216,65
141	PASSA FIO 20 M	2	UND	R\$ 21,33	R\$ 42,66
144	PENEIRA PARA AREIA	5	UND	R\$ 20,33	R\$ 101,65
145	PIA EM GRANITO 1,60	2	UND	R\$ 452,67	R\$ 905,34
146	PIA INOX 1,20	5	UND	R\$ 176,67	R\$ 883,35
147	PICARETA ALIVIAÇÃO	5	UND	R\$ 71,67	R\$ 358,35
148	PINCEL 1,1/2	5	UND	R\$ 3,53	R\$ 17,65
149	PINCEL 1/2	5	UND	R\$ 2,23	R\$ 11,15
150	PISO PI5 tecnogres 47 X 47 (Branco)	100	MT	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
151	PISO PI5 tecnogres 60 X 60 (Branco)	100	MT	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
153	PNEU PARA CARRO DE MÃO COMPLETO	5	UND	R\$ 64,00	R\$ 320,00
166	RALO	25	UND	R\$ 6,93	R\$ 173,25
172	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS	5	UND	R\$ 41,00	R\$ 205,00
173	REJUNTE BANCO KG	30	UND	R\$ 9,83	R\$ 294,90
174	REPARO DE DESCARGA ACOPLADA MACANISMO	3	UND	R\$ 72,00	R\$ 216,00
175	REVESTIMENTO BRANCO P/ PAREDE 33 X 50	100	UND	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
178	ROLO CABELO DE ANJO P/ TEXTURA	5	UND	R\$ 50,67	R\$ 253,35
181	ROLO DE LÃ 09CM	5	UND	R\$ 8,77	R\$ 43,85
182	ROLO DE LÃ 28cm	5	UND	R\$ 15,63	R\$ 78,15
184	SELADOR ACRILICO 18L	50	UND	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
185	SERROTE PARA MADEIRA 20 500MM	5	UND	R\$ 44,83	R\$ 224,15
186	SIFÃO UNIVERSAL	5	UND	R\$ 6,27	R\$ 31,35
187	SILICONE 90G	20	UND	R\$ 6,73	R\$ 134,60
189	SOLVENTE 1 LITRO	50	UND	R\$ 16,50	R\$ 825,00
190	SPUDI PARA VASO CONVENCIONAL	25	UND	R\$ 5,33	R\$ 133,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

201	TEXTURA RUSTICA SACO 1KG	75	UND	R\$ 56,83	R\$ 4.262,25
202	TINTA ACRILICA CORAL 18 LITROS	50	UND	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
203	TINTA PISO 18L	20	UND	R\$ 213,33	R\$ 4.266,60
204	TINTA PISO 1KG	25	UND	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
205	TINTA PISO 3,6	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
206	TINTA SINTETICA SECAGEM RAPIDA 3.6 LT	20	UND	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60
207	TINTA SPRAY	10	UND	R\$ 15,83	R\$ 158,30
208	TORNEIRA INOX PARA PIA	10	UND	R\$ 66,67	R\$ 666,70
209	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA	10	UND	R\$ 8,67	R\$ 86,70
210	TORQUESA	5	UND	R\$ 28,67	R\$ 143,35
211	TRENA DE IRWIN 5 METROS	2	UND	R\$ 19,63	R\$ 39,26
218	VALVULA PLASTICA P/ PIA	25	UND	R\$ 3,90	R\$ 97,50
219	VASO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	5	UND	R\$ 279,33	R\$ 1.396,65
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	5	UND	R\$ 196,67	R\$ 983,35
221	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	10	UND	R\$ 132,67	R\$ 1.326,70
222	ZARCÃO 3,6L	10	UND	R\$ 77,93	R\$ 779,30
					R\$ 70.327,50



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Luis Romeu Oliveira Mascarenhas**, Prefeito Municipal.

Contratado: M. C. DA SILVA RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.265.417/0001-25, Residente à Av. Lomanto Junior, nº 27, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, nesse ato representado pela Sra. Maria Celidvalva da Silva Rios, portadora do CPF xxx.577.665-xxx.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de construção, para as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 636.041,33 (seiscentos e trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Vigência: 18 de maio de 2026.





RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2025

8

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Luis Romeu Oliveira Mascarenhas**, Prefeito Municipal.

Contratado: M. C. DA SILVA RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.265.417/0001-25, Residente à Av. Lomanto Junior, nº 27, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, nesse ato representado pela Sra. Maria Celidivalva da Silva Rios, portadora do CPF xxx.577.665-xxx.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de construção, para as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 636.041,33 (seiscentos e trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Vigência: 18 de maio de 2026.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. C. DA SILVA RIOS
CNPJ: 07.265.417/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:22 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **5A69.E6BC.8E54.B331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.265.417/0001-25
Razão Social: M C DA SILVA RIOS
Endereço: RUA LOMANTO JUNIOR 27 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312521307753045

Informação obtida em 28/10/2025 14:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 28/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000278/2025

Emissão: 28/10/2025

Validade: 26/01/2026

M C DA SILVA RIOS

CGA: 000.000.367/001-28

CPF/CNPJ: 07.265.417/0001-25

CNAE: 5244-2/99

AVN LOMANTO JUNIOR, 27

CASA

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000027800000155819



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. DA SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.265.417/0001-25

Certidão nº: 64379490/2025

Expedição: 28/10/2025, às 14:49:40

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. DA SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.265.417/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255487368

RAZÃO SOCIAL M. C. DA SILVA RIOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065.728.673	CNPJ 07.265.417/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.